

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Assistência Social necessita fortalecer sua estrutura de transporte para atendimento das demandas da Casa Lar Pequeno Príncipe, unidade de acolhimento institucional responsável pelo atendimento de crianças e adolescentes. A aquisição destina-se a proporcionar melhores condições de deslocamento dos acolhidos e dos profissionais responsáveis pelo acompanhamento das atividades da unidade, garantindo maior segurança, conforto e eficiência na execução dos serviços.

A aquisição atende a uma necessidade concreta da Secretaria, considerando que a Casa Lar realiza deslocamentos frequentes para outros municípios e localidades da região para atendimento das necessidades das crianças e adolescentes acolhidos, especialmente para consultas médicas, atendimentos especializados, CAPS, clínicas, acompanhamento de tratamentos, atividades escolares, atividades de convivência, passeios e demais deslocamentos necessários ao atendimento dos acolhidos. A disponibilização de veículo próprio permitirá maior autonomia à unidade e melhor organização dos deslocamentos necessários à execução de suas atividades.

Para atendimento dessa necessidade, a Administração analisou as alternativas disponíveis, inclusive a realização de procedimento licitatório próprio e a utilização de Ata de Registro de Preços vigente. Entre as opções examinadas, encontra-se a Ata de Registro de Preços nº 033/2026, gerenciada pelo Município de Ipiranga do Norte – MT, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026, que contempla veículo automotor tipo minivan compatível com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A referida Ata de Registro de Preços foi formalizada em 27 de julho de 2026, contemplando, entre outros itens, o Item 01 – veículo automotor tipo minivan, marca Chevrolet, modelo Spin LTZ, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, registrado pelo valor unitário de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais).

O veículo registrado apresenta características compatíveis com a necessidade da Casa Lar Pequeno Príncipe, especialmente por possuir capacidade para 07 (sete) ocupantes, permitindo o transporte das crianças e adolescentes acolhidos juntamente com os profissionais responsáveis pelo acompanhamento dos deslocamentos. A especificação registrada contempla ainda motorização 1.8, combustível flex, câmbio automático, direção elétrica, ar-condicionado, controle eletrônico de estabilidade e tração, freios ABS, airbags frontais, laterais e de cortina, câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro e demais equipamentos previstos na especificação do item.

O fornecedor registrado na Ata é a empresa BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.512.021/0001-84, sendo o valor unitário registrado para o veículo de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais). A Ata registra quantidade de 05 (cinco) unidades para o item, conforme as condições estabelecidas no procedimento licitatório originário.

A pesquisa de preços que integra o processo administrativo tem por finalidade demonstrar a compatibilidade do valor registrado na Ata com os preços praticados no mercado para veículos de características e condições de fornecimento equivalentes. A análise da vantajosidade deverá considerar não apenas o preço de aquisição, mas também as especificações técnicas, as condições de entrega, o emplacamento, o licenciamento, a garantia e demais obrigações vinculadas ao fornecimento.

A adesão proporciona, ainda, maior celeridade e eficiência administrativa, uma vez que permite o aproveitamento de procedimento licitatório já realizado pelo órgão gerenciador, evitando a repetição das etapas necessárias à realização de novo certame. A medida possibilita o atendimento mais célere da necessidade da Casa Lar Pequeno Príncipe, contribuindo para a disponibilização de veículo próprio para os deslocamentos dos acolhidos e dos profissionais da unidade.

A própria Ata estabelece que a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, devendo os veículos ser entregues novos, zero quilômetro, emplacados e licenciados em nome do ente público, cabendo à fornecedora as despesas relativas ao transporte, frete, seguro, emplacamento, licenciamento e demais encargos necessários ao fornecimento.

A escolha da Ata de Registro de Preços nº 033/2026 decorre, portanto, da compatibilidade técnica do veículo registrado com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, da possibilidade de aproveitamento das condições estabelecidas no procedimento licitatório originário e da maior eficiência proporcionada pela adesão, desde que devidamente demonstrada nos autos a vantajosidade econômica e atendidos os demais requisitos legais aplicáveis.

A aquisição de um veículo próprio para a Casa Lar Pequeno Príncipe permitirá racionalizar a utilização da frota municipal, reduzindo a necessidade de solicitação de veículos de outras unidades administrativas para os deslocamentos dos acolhidos. A medida contribuirá para maior autonomia da unidade, melhor organização da rotina institucional e continuidade dos atendimentos médicos, educacionais, sociais e demais atividades necessárias à proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos.

Integram a instrução da adesão a justificativa da vantagem da adesão, a pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade do objeto com a necessidade da Administração, a comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira, a autorização do órgão gerenciador, a aceitação da empresa beneficiária, a confirmação do saldo quantitativo e a verificação da manutenção das condições de habilitação e regularidade do fornecedor, conforme os documentos que deverão compor o processo administrativo.

Ressalta-se que a formalização da adesão deverá observar os requisitos e limites estabelecidos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, devendo permanecer devidamente comprovados nos autos todos os requisitos necessários à contratação.



Diante do exposto, justifica-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026, gerenciada pelo Município de Ipiranga do Norte – MT, para a aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo minivan, marca Chevrolet, modelo Spin LTZ, zero quilômetro, com capacidade para 07 (sete) lugares, pelo valor unitário registrado de R\$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, especialmente para atendimento das necessidades da Casa Lar Pequeno Príncipe.

A solução atende à necessidade de transporte dos acolhidos e dos profissionais da unidade, proporcionando melhores condições de segurança, conforto e eficiência nos deslocamentos e contribuindo para o fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a continuidade dos serviços de acolhimento institucional prestados pelo Município de Cláudia – MT.

Cláudia-mt, 02 de setembro de 2026.

DIANE FACCHI CASAGRANDE

Secretária Adjunta

Secretaria Municipal de Assistência Social